

ANEXO II

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA

RECEITA TRIBUTÁRIA - Abrange os impostos IPTU, ISS, ITBI e IRRF e as taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços de competência do Município.

IPTU-ISS-ITBI - Projeção de Realização 2.014 mais 6,5% IPCA.

TAXAS- Projeção de Realização 2.014 mais 6,5% IPCA.

CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS - Baseado nos lançamentos referente a valorização imobiliária em função da execução de obras públicas, principalmente pavimentação asfáltica.

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES- Projeção de Realização 2.014 mai 6,5% IPCA.

RECEITAS PATRIMONIAIS- Projeção de Realização 2.014 mais 6,5% IPCA.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES- Compreendem os recursos transferidos ao Município provenientes do Estado e da União, de natureza constitucional, legal ou voluntária dos convênios firmados com o Poder Público ou iniciativa privada e ainda as Transferências Intergovernamentais do FUNDEB. Destacam-se neste grupo:

FPM - Previsão de Realização 2.014 mais 6,5% IPCA.

ICMS - Previsão de Realização 2.014 mais 6,5% IPCA.

IPVA - Previsão de Realização 2.014 mais 6,5% IPCA.

FUNDEB - Previsão com base no número de alunos atendidos.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES - As principais receitas deste grupo decorrem das multas de trânsito e da dívida ativa.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Referem-se a financiamentos para programas de investimento em andamento e a contratar.

ALIENAÇÃO DE BENS- Compreende de recursos provenientes da alienação de imóveis foi calculado baseado no exercício de 2.014.

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL- Previsão com base no convênios em andamento ou a serem concretizados.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA

DESPESA DE PESSOAL - Crescimento de 6,5% ao ano.

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - Conforme cronograma de desembolso.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES - Crescimento de 6,5% ref. IPCA.

INVESTIMENTOS - Compreendem os investimentos custeados com recursos próprios; as transferências de capital dos governos Federal e Estadual e Operações de Crédito.

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - Conforme cronograma de desembolso.